



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

**Dispõe sobre a aprovação da adequação do projeto Social Voleibol Nova Trento, cadastrado junto ao Edital Permanente de Chancela nº 03/2023 e sobre a aprovação e autorização do repasse dos valores previstos para o mesmo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.284/93, resolve dispor sobre a aprovação da adequação do projeto cadastrado junto ao Edital Permanente de Chancela nº 03/2023 e aprovação e autorização do repasse dos valores previstos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adequação do plano de trabalho do projeto inscrito no Edital Permanente de Chancela Nº 03/2023, PROJETO SOCIAL VOLEIBOL NOVA TRENTO apresentados pela Associação de pais e amigos do Esporte Neotrentino.

**Art. 2º** – Aprovar e autorizar o repasse do valor captado pela entidade, para o desenvolvimento do projeto conforme Plano de Trabalho previamente aprovado levando em consideração os seguintes pontos:

- a) Total do valor captado pelo projeto foi de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- b) Conforme Edital de Chancela 03/2023 o valor retido no FMDCA é de 20%, totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- c) O valor a ser efetivamente repassado para a entidade executar o projeto é de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - O cronograma de desembolso deverá acontecer da seguinte maneira:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



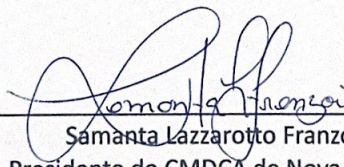
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7.142,84	4.971,48	3.571,42	3.571,42	3.571,42	3.571,42

**Art. 4º** Levando em consideração o atraso do município no repasse dos recursos ao projeto, o valor do primeiro mês irá contemplar dois meses de aula, sendo ele retroativo ao mês de Junho. No mês de Agosto a entidade receberá o valor total solicitado para pagamento de uniforme mais o valor do pagamento do professor de Ed. Física, conforme plano de trabalho, os demais meses seguem com o valor do pagamento do professor.

**Art. 5º** - O projeto será fiscalizado e monitorado através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos adolescentes deste município.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Nova Trento, 01 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Samanta Lazzarotto Franzoi  
Presidente do CMDCA de Nova Trento